



Jornal Oficial do Município de Quixaba-PB

Criado pela Lei n.º 044/97

De 21 de março de 1997

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

Quixaba-PB, quarta-feira, 03 de agosto de 2022

Atos do Poder Executivo

Decretos

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

DECRETO MUNICIPAL N.º 28/2022, QUIXABA (PB) 03 DE AGOSTO DE 2022.

NOMEIA GESTOR E TESOUREIRO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, GESTÃO 2021/2023.

A Prefeita Municipal de Quixaba, no uso de suas atribuições legais pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis, e em consonância com a Lei Municipal n.º 328/2013, de 09 de abril de 2013 DECRETA:

Art. 1.º Fica nomeado para gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, biênio 2021/2023, o seguinte membro:

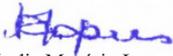
I – Eduardo Pereira de Araújo.

Art. 2.º Fica nomeado para tesoureiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, biênio 2021/2023, o seguinte membro:

II – Marcone Macário Lopes.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA (PB), 03 DE AGOSTO DE 2022.


Cláudia Macário Lopes
Prefeita Constitucional

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

DECRETO MUNICIPAL N.º 29/2022, QUIXABA (PB) 03 DE AGOSTO DE 2022

NOMEIA GESTOR E TESOUREIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO, GESTÃO 2021/2023.

A Prefeita Municipal de Quixaba, no uso de suas atribuições legais pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis, e em consonância com a Lei Municipal n.º 251/2010, de 06 de setembro de 2010, DECRETA:

Art. 1.º Fica nomeado para gestor do Fundo Municipal de Direitos do Idoso, biênio 2021/2023, o seguinte membro:

I – Rosa Cleide dos Santos Soares;

Art. 2.º Fica nomeado para tesoureiro do Fundo Municipal de Direitos do Idoso, biênio 2021/2023, o seguinte membro:

II – Marcone Macário Lopes.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA (PB), 03 DE AGOSTO DE 2022.


Cláudia Macário Lopes
Prefeita Constitucional

Contratos e Convênios

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL n.º 0002/2022

OBJETO: Reequilíbrio econômico financeiro dos preços contratados - Aumento de preço, nos limites permitidos por lei, em função do reajuste/supressão de preço de valor dos combustíveis, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, para empresa especializada em fornecimento parcelado de combustíveis (Gasolina Comum e Diesel S10) destinados aos veículos da frota pública e locada do Município de Quixaba – PB, conforme especificações constantes na proposta analisada e aprovada, obedecendo às disposições da Lei Federal n.º 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB

CONTRATADO: G. M. RANGEL COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ n.º 05.031.301/0002-87, sediada na Rua Carreiros, S/N, Patos/PB.

RECURSOS: Orçamento corrente/programas e outros.

VALOR DO CONTRATO: O valor total deste aditivo, à base dos preços propostos e aprovados, passa a ser R\$ 348.480,00 (trezentos e quarenta e oito mil e quatrocentos e oitenta reais), já com ao aumento do valor aditivado de R\$ 21.120,00 (vinte e um mil e cento e vinte reais), para fornecimento parcelado de combustíveis (Diesel BS-500).

VIGÊNCIA: 31/12/2022.

Prefeitura Municipal de Quixaba-PB

Rua Francisco de Assis, 295 - Centro - CEP: 58.733-000

Quixaba - Paraíba - CNPJ: 08.881.567/0001-26

Site: quixaba.pb.gov.br - E-mail: comunicacao@quixaba.pb.gov.br